



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DA SECCIONAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº11, SALA Nº3, 2º ANDAR, CENTRO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA SÃO PAULO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 060/2003 – DISPENSA DE LICITAÇÃO – CRT Nº 0019/2008**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, CEP 05409-001, São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, farmacêutico inscrito no CRF-SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, farmacêutica inscrita no CRF-SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrita no CPF/MF sob o nº [redacted], doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado a Sra. Luzia Zaneti Palma, brasileira, corretora de seguros, portadora do RG nº [redacted] e inscrita no CPF/MF sob nº [redacted], residente e domiciliada na [redacted] o Sr. Marcio Zaneti Palma, brasileiro, corretor de seguros, portador do RG nº [redacted] e inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted] e o Sr. Marcelo Zaneti Palma, brasileiro, corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] e inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted], seguir denominados LOCADORES, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar Cláusula Primeira, prorrogando em 12 meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a vigor do período de 25 de outubro de 2019 a 25 de outubro de 2020.
- 1.2. Fica resguardado o direito ao reajuste, que será realizado oportunamente por apostila, quando da publicação do respectivo índice.
- 1.3. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.
- 1.4. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 01 de agosto de 2019.

Pelo CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

[redacted]
Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

[redacted]
Sra. Luzia Zaneti Palma
Locadora

[redacted]
Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

[redacted]
Sr. Marcio Zaneti Palma
Locador

[redacted]
Sr. Marcelo Zaneti Palma
Locador

Testemunha:

Nome: [redacted]
R.G: [redacted]

Testemunha: [redacted]
Nome: [redacted]
R.G: [redacted]

CONTRATO ELABORADO E CONFERIDO POR:

Caio Lemes de Melo
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO CONFERIDO E APROVADO POR:

Dr. Samuel Henrique Delapria
Procurador do CRF-SP
OAB/SP 280.110

CONTRATO CONFERIDO E APROVADO POR:

Antônio Lucio dos Santos
Gerente do Departamento de Gestão Patrimônio e Serviços